PORTARIA Nº 016/2015

De 16 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos da Câmara Municipal de Pradópolis e dá outras providências.

RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos da Câmara Municipal de Pradópolis:

I - ADINILSON GOMES (representante da Prefeitura Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo);

II - SILVIO EUGÊNIO BIAGI (representante da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo);

III - JAIME GIMENES RICOBELO (representante da Associação Comercial e Empresarial de Pradópolis).

§ 1.º As funções de membro da Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

§ 2.º Os membros da Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 2.º Compete a Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos:

I – fiscalizar e exigir o rigoroso cumprimento das normas estabelecidas no competente edital do respectivo concurso público;

II – denunciar ao Presidente da Câmara Municipal qualquer evidência de erro, fraude ou irregularidade insanável, que possa afetar o resultado do concurso, para efeito de sua anulação, total ou parcial, e apuração de responsabilidades dos culpados;

III – acompanhar, pessoalmente, a execução das provas dos concursos públicos.

§ 1.º Os membros da Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos, embora com livre acesso nos recintos de realização de provas, não poderão se comunicar com os candidatos durante o horário de sua execução.

§ 2.º Qualquer denúncia ou reclamação de interesse do candidato, deverá ser feita a Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos fora dos recintos de realização das provas e após o horário de sua execução.

§ 3.º Se os membros da Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos pretenderem usar da palavra para prestar esclarecimentos ou informações aos candidatos poderão fazê-lo previamente antes do horário de início das provas.

Art. 3.º Deverá deixar os recintos de realização de provas, obrigatoriamente, qualquer membro da Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos que não observar as exigências contidas no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 16 de outubro de 2015.

RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PADÓPOLIS

Diário Oficial

Nº 023 – Ano 2015 | Sexta – Feira, 16 de Outubro de 2015 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Pregão Presencial nº 40/2015
Processo nº 65/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço por item".
Objeto: Registro de preços para aquisição pneus novos para a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital.
Data e horário para protocolo dos envelopes: 03 de Novembro de 2015 às 09:00 hs.
Data e horário da sessão: 03 de Novembro de 2015 às 09:30 hs.
Local: Rua Tiradentes nº 956 – Centro – Pradópolis – SP
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, das 07:00 hs às 13:00 hs, ou pelo e-mail licitacao.pradopolis@gmail.com.
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei, bem como, afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.

Pradópolis, 15 de Outubro de 2015.
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Pregão Presencial nº 38/2015 - Processo nº 62/2015
REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ALTERAÇÃO EDITAL
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço Global".
Objeto:Contratação de serviços médicos, em carater complementar aos serviços de saúde, nas areas de Pronto Atendimento, atençaõ Básica e Média Complexidade, nas unidades de saúde da rede Municipal de Pradópolis.
Data e horário para protocolo dos envelopes: 28 de Outubro de 2015 às 09:00 hs.
Data e horário da sessão: 28 de Outubro de 2015 às 09:30 hs. Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, das 07:00 às 13:00, ou pelo e-mail licitacao.pradópolis@gmail.com
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis,15 de Outubro de 2015.
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Pregão Presencial nº 39/2015 - Processo nº 64/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "registro de preço".
Objeto:Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes em Edital.
Data e horário para protocolo dos envelopes: 29 de Outubro de 2015 às 09:00 hs.
Data e horário da sessão: 29 de Outubro de 2015 às 09:30 hs.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, das 07:00 às 13:00 hs, ou pelo e-mail licitacao.pradópolis@gmail.com
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis,15 de Outubro de 2015.
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2015
De 16 de outubro de 2015.
Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Fiscalizadora de Concursos Públics da Câmara Municipal de Pradópolis e dá outras providências.
RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos da Câmara Municipal de Pradópolis:
I – ADINILSON GOMES (representante da Prefeitura Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo);
II – SILVIO EUGÊNIO BIAGI (representante da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo);
III – JAIME GIMENES RICOBELO (representante da Associação Comercial e Empresarial de Pradópolis).

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.762 de 31 de Outubro de 2012

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

Saulo Emanuel Atique
Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierrez
Jornalista Responsável – MTB 61.218/SP

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Prefeitura: (16) 3551-9900
Fax: (16) 3551-9910

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domdigital.com.br

Diário Oficial

Nº 028 – Ano 2015 | sexta – Feira, 16 de outubro de 2015 | Prefeitura Municipal Pradopolis

PODER LEGISLATIVO

§ 1.º As funções de membro da Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

§ 2.º Os membros da Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 2.º Compete a Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos:

I – fiscalizar e exigir o rigoroso cumprimento das normas estabelecidas no competente edital do respectivo concurso público;

II – denunciar ao Presidente da Câmara Municipal qualquer evidência de erro, fraude ou irregularidade insanável, que possa afetar o resultado do concurso, para efeito de sua anulação, total ou parcial, e apuração de responsabilidades dos culpados;

III – acompanhar, pessoalmente, a execução das provas dos concursos públicos.

§ 1.º Os membros da Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos, embora com livre acesso nos recintos de realização de provas, não poderão se comunicar com os candidatos durante o horário de sua execução.

§ 2.º Qualquer denúncia ou reclamação de interesse do candidato, deverá ser feita a Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos fora dos recintos de realização das provas e após o horário de sua execução.

§ 3.º Se os membros da Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos pretenderem usar da palavra para prestar esclarecimentos ou informações aos candidatos poderão fazê-lo previamente antes do horário de início das provas.

Art. 3.º Deverá deixar os recintos de realização de provas, obrigatoriamente, qualquer membro da Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos que não observar as exigências contidas no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 16 de outubro de 2015.

RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PADÓPOLIS

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.162 de 31 de Outubro de 2014

Aidair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

Saulo Emanuel Attique
Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierres
Jornalista Responsável – MTB 61.414-SP

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 556 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção
Fax

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse pmpradopolis.domaintronco.com.br